LEI Nº 4.422, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

"Altera a Lei nº 4.084, de 25 de abril de 2007 que instituiu o Dia Municipal Espírita"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Altera os artigos 1º e 3º da Lei 4.084, de 25 de abril de 2007, e acrescenta parágrafo único ao artigo 3º, que passam a constar com a seguinte redação:

....Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Itapira, o "Mês Municipal Espírita", a ser comemorado anualmente, no período compreendido de 02 de abril, data de nascimento do grande médium espírita brasileiro, Francisco Cândido Xavier, ocorrido em 02 de abril de 1910, a 18 de abril, data de lançamento da obra literária "Livro dos Espíritos", no ano de 1857.

....Art. 3º - As atividades alusivas à efeméride poderão ser realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Itapira ou fora dele, com organização conjunta do Presidente da Casa e da Diretoria do Centro Espírita "Perdão, Amor e Caridade", fundado no dia 14 de março de 1901.

Parágrafo Único – Na solenidade a que alude o "caput" deste artigo, será entregue aos homenageados uma comenda em forma de diploma com a seguinte frase: "Chico Xavier, um homem chamado amor"

Art. 2º) As despesas, porventura decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 20 de março de 2009.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS